



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.769/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, estabelecida pela Lei Municipal nº 1726/2019, e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, Anexo I – Metas e Prioridades, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.726/2019, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, redução de dotação orçamentária vinculada ao Recurso do Fundo do Meio Ambiente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

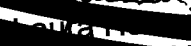
Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 25 / 08 / 2020



Registre-se e Publique-se
Em 25 de agosto de 2020.




Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2